



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede Administrativa, Rua Padre João Rabelo, 60, Centro de Ouro Fino - MG

Contato: (35)3441-1346, (35)3441-4020 e (35)3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 - Inscrição Estadual: Isento

Site: www.dmaeef.com/2018 - E-mail: pregao@dmaeef.com.br



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 110/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CILINDRICO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 400M3 PARA O DMAAE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. Aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2018, as 09:00 (nove horas) o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 009/2018, na sede do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, situado a Rua: Padre João Rabelo, 60 – centro, para dar início aos trabalhos de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PRC 110/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OFERTADO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CILINDRICO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 400M3 PARA O DMAAE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. Foram habilitadas para a fase de credenciamento as empresas: METALURGICA CARMAR EIRELI representada pelo Sr. Alex Adonias Rodrigues, ANTENOR VERONA & CIA LTDA representada pelo Sr. Davi Mendes Soares, RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA – ME representada pelo Sr. Luiz Fabiano da Silva. Ao analisar a documentação da empresa ITAMAQ – ITAUNA MAQUINAS E BOMBAS LTDA – EPP representada pelo Sr. Adelmo Nogueira dos Santos verificou-se que tanto na última alteração contratual e na Certidão Simplificada de empresa de Pequeno Porte a qual se enquadra verificou-se no objeto Social da mesma que não configura a empresa como fabricante de reservatórios metálicos ou de outra natureza no seu CNAE o que contraria o objeto principal do EDITAL conforme itens: 3.1 e 3.2.1.2 para este processo. Sendo assim o pregoeiro decidiu pela inabilitação da referida empresa para todo o processo licitatório. O representante da empresa manifestou o interesse de recorrer contra a decisão. Foi assegurado ao mesmo o direito de recorrer conforme estabelecido nos itens 9.1 ao 9.8 do EDITAL. Dando seguimento foram repassados os documentos para conferência e rubricas. Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Finda assim a fase de credenciamento. Dando seguimento foram repassados para conferência quanto à inviolabilidade os envelopes de Proposta e Habilitação. Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Ato contínuo, os membros da comissão e os representantes das empresas rubricaram os envelopes, sendo aberto o envelope de Proposta. Os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados por todos os membros da comissão e dos representantes das empresas conforme exigido no processo licitatório. Aberta a palavra não houve manifestação dos representantes das empresas. Dando seguimento foram classificadas para a fase de lances todas as empresas habilitadas. Fim da Fase de Lances. Ato contínuo foi aberto o envelope de Documentação. Os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da comissão e representantes das empresas conforme exigido no processo licitatório. O representante da empresa ANTENOR VERONA & CIA LTDA o Sr. Davi Mendes